



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

Processos n. 2855/2016

Edital CC n. 7/2016/PMJ

Requerente: Associação Câmara dos Dirigentes Logistas de Joaçaba

A Associação Câmara dos Dirigentes Logistas de Joaçaba apresentou recurso alegando, em suma, que conforme planilha anexada poderia apresentar proposta menor do que a que apresentou na licitação, todavia, não o fez em virtude do limite fixado no Edital.

Juntou planilha de receitas e despesas e demais documentos da associação.

Este é o relatório.

Trata-se de recurso administrativo cujo objetivo é relatar a possibilidade de se ter como preço mínimo preço menor do que era previsto no edital de licitação.

Relata a requerente que o preço mínimo que poderia praticar era de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), estando limitada pelo Edital, motivo pelo qual apresentou preço maior em sua proposta, sendo que tal situação deve ser analisada pela administração a fim de se verificar se o interesse público está sendo atendido.

Nos termos do contido no processo administrativo, tem-se que o preço constante como mínimo e máximo no Edital foi fixado de acordo com parâmetros técnicos de despesa e receitas, sendo que não houve nenhuma impugnação ao Edital, sendo que tal fixação também objetiva a não aceitação de propostas que possam ser inexequíveis.

Tem-se ainda que o objetivo do estacionamento rotativo, não é só praticar o menor preço possível, mas dinamizar a ocupação dos espaços de estacionamento nas vias centrais, possibilitando a rotatividade na ocupação das vagas.

Neste contexto, o recurso apresentado não se volta contra nenhuma proposta, mas se trata de alegação de possibilidade de redução do preço mínimo.

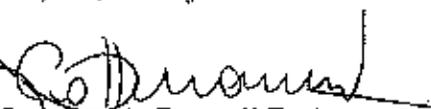
Assim, sugere-se o conhecimento e indeferimento do pedido quanto à impugnação das propostas, haja vista que as mesmas se deram nos termos da Lei de Licitações e do Edital. Já no que tange à homologação ou não do processo licitatório, nos termos do contido no termo de referência que embasa a licitação e das alegações da requerente, cabe a autoridade superior a análise.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE JOAÇABA

Encaminhe-se ao Prefeito para análise e decisão final.

Joaçaba, SC, 06 de janeiro de 2017.

  
Geovana A. Denardi Facin  
Advogada - OAB/SC 17.785



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Joaçaba/SC, 09 de janeiro de 2017.

Processo administrativo nº 0002855/2016

Assunto: Recurso Administrativo

Diante das informações trazidas no processo, acolho o parecer da Procuradoria deste Município, indefiro o Recurso Administrativo apresentado pela Câmara de Dirigentes Lojistas e determino a continuidade do processo.

**Dioclésio Ragnini**

**Prefeito**